

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

LEI Nº 440/86

DE: 01/12/86

Dispõe sobre Alteração da Lei nº 293/81, de 20/10/81.

ETURY BARROS - Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar a Lei nº 293/81, de 20/10/81, nos seguintes itens:


- a) Rua Bahia: começa na divisa da propriedade de Anacleto Gava e termina na divisa de João Fernandes, que passa a ter o seguinte percurso: " começa na divisa da propriedade de Anacleto Gava e termina na rua Amazonas", ficando a área fechada incorporada a Quadra C do loteamento Vila Tavares I, passando a denominar-se lote 3-A da Quadra C;
- b) Rua Três de Maio: começa na divisa de Anacleto Gava e termina na divisa de João Fernandes, que passa a ter o seguinte percurso: " começa na rua Itaipu e termina na rua Amazonas", ficando as áreas fechadas incorporadas a Quadra O e Quadra N do loteamento Vila Tavares I, passando a denominar-se lote I-A da Quadra O e lote I-A da Quadra N.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORA ESPERANÇA

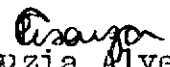
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO, 01 de dezembro de 1986


ETURY BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e publicada na data supra


Luzia Alves de Souza
Secretária de Administração